



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 245/CSJT.GP.SG, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza a substituição da Vara do Trabalho selecionada para a implantação do módulo de 1º grau do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, módulos de 1º e 2º graus, no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a realizar-se no período de 11 de outubro a 29 de novembro de 2012, nos termos do Ato CSJT.GP.SG n.º 192/2012;

Considerando a proposta apresentada pela Coordenação Executiva do PJe-JT, no sentido da substituição da Vara do Trabalho de Picuí-PB pela Vara do Trabalho de Monteiro-PB, para a implantação do módulo de 1º do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT,

RESOLVE:

Art. 1º É autorizada a substituição da Vara do Trabalho de Picuí-PB pela Vara do Trabalho de Monteiro-PB, para a implantação do módulo de 1º do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, mantendo-se o cronograma definido mediante o Ato CSJT.GP.SG n.º 192/2012.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1049, 23 ago. 2012. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 2-3.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 34, 31 ago. 2012, p. 4.